



PORTARIA Nº 223/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público”.

Considerando a solicitação pelo servidor, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o servidor NATANAEL PEDROSO NASCIMENTO, portador do RG. 12.458.514-0, CPF. 039.248.628-85, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, a retornar ao serviço público, a partir de 14 de junho de 2022.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal